



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO - DAVINÓPOLIS - MA. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Ao(s) 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, CNPJ nº 05.703.869/0001-16, sediada na Rua Ceará, nº65; Vila Mariana; cidade de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, neste ato representada por, REINALDO GOMES DA SILVA, Brasileiro, portador do CPF nº 505.086.953-68, RG Nº 155357620006, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 0009/2021**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para serviço de reforma e ampliação da Casa do Idoso Davinópolis - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento visa definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO. O projeto inicial da obra em questão previa a execução de uma ampliação ao fundo do prédio existente. Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade e a possibilidade de se construir um galpão maior, pois a demanda de idosos aumentou. Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 29.611,83 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos). Este valor corresponde a 49,47% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação conforme previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993. O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 29.611,83 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



EXERCÍCIO:	2021
PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	0002-PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
UNIDADE:	0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.241.0120.1037 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENIENCIA COM PARA O IDOSO
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE DO RECURSO:	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA

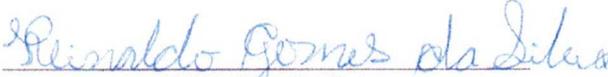
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 25 de junho de 2021.

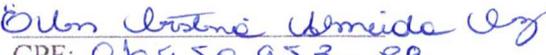


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito

CONTRATADA
ALVORADA CONSTRUIR LTDA
Reinaldo Gomes da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 06450953-89


CPF: 772.279.053-49